
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Acordo n.º 35/2013 de 9 de Dezembro de 2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º conjugado com o artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social - Direção Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste, assinado a 20 de novembro de 2013, procedeu-se à revisão da Cláusula II do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 55/2010, de 16 de abril de 2010, alterado por Aditamento, através dos Aditamentos dos Acordos de Cooperação-Investimento n.º 271/2010 e 137/2011.

A revisão do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 55/2010 e aditamentos n.º 271/2010 e 137/2011, inicia os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2011.

20 de novembro de 2013, a Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.